

LEI MUNICIPAL Nº 1.331, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.293/2023 de 13/12/2023,

Órgão: 8 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 1 – Departamento de Transportes

Ação: 2.800 – Manutenção da Secretaria dos Transportes

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00000000 – Aplicações Diretas

Vínculo: 1.5007000000 – Recursos Ordinários – Impostos

Valor R\$ 300.000,00

Dotação: 278

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão extraídos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 8 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS


Unidade: 1 – Departamento de Transportes

Ação: 1.013 – Construção, Reforma e Ampliação de Edificações
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.0000000 – Aplicações Diretas
Vínculo: 1.5007000000 – Recursos Ordinários – Impostos
Valor R\$..... 50.000,00
Dotação: 111

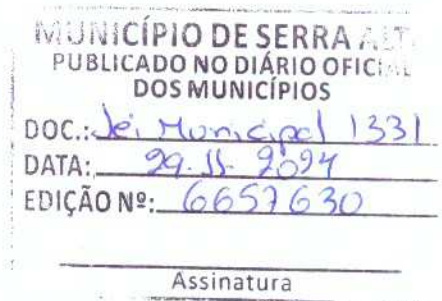
Órgão: 8 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 1 – Departamento de Transportes
Ação: 1.028 – Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.0000000 – Aplicações Diretas
Vínculo: 1.5007000000 – Recursos Ordinários – Impostos
Valor R\$..... 250.000,00
Dotação: 112

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.


Serra Alta/SC, 29 de novembro de 2024.



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal



Registrada e Publicada na data supra



VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024 às 11:05, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6657630: LEI MUNICIPAL Nº 1.331, DE 29 DE NOVEMBRO
DE 2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6657630>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>